



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
DIVISÃO JUDICIÁRIA

Ofício Circular nº. 121/2019 – DJ/CJRMB

Belém, 22 de abril de 2019.

Destino: Magistrados e Cartórios Extrajudiciais da RMB

Assunto: Documento falsificado

Prezados Senhores,

Considerando a comunicação feita pela Escrivania de Paz do Distrito de Enseada de Brito, Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, a qual noticia a suposta falsificação de documento público, encaminho o expediente anexo, para ciência e devidas providências.

Cordialmente,


Desembargadora **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420195322852

Nome original: MALOTE - SECRETARIA FORO PALHOÇA.pdf

Data: 25/03/2019 10:48:11

Remetente:

Silvia Helena Fonseca Torres Mendes

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITA
TJPA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Devolvido por se tratar de Comunicação de falsificação de documentos aos cartóri
os Extrajudiciais.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2019.6.002368-3

DATA...: 26/03/2019

ASS.: COMUNICADO

DESTINO: DIVISAO JUDICIARIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420195319246

Nome original: Ofício 011-2019 - para Corregedoria Extraj..pdf

Data: 21/03/2019 18:43:43

Remetente:

Laercio Medeiros

Palhoça - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Segue ofício 011 2019 do MM. Juiz Diretor do Foro com anexos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO – COMARCA DE PALHOÇA**

Ofício nº 011/2019-DF.

Palhoça, 21 de março de 2019.

Senhor Desembargador Corregedor,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência o recebimento de ofício e cópias de documentos da Sra. Escrivã de Paz do Distrito de Enseada do Brito noticiando a lavratura de instrumento de procuração com documento de identidade supostamente falso, solicitando os bons préstimos de V.Ex^a. no sentido de que seja efetuada comunicação aos Juízos do Estado e aos Srs. Notários e Registradores.

Respeitosamente.

MAXIMILIANO LOSSO BUNN
Juiz Diretor do Foro

**EXMO. SR.
DESEMBARGADOR ROBERTO LUCAS PACHECO
DD. CORREGEDOR GERAL DO EXTRAJUDICIAL
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
FLORIANÓPOLIS - SC.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420195319245

Nome original: documento Enseada do Brito.pdf

Data: 21/03/2019 18:43:43

Remetente:

Laercio Medeiros

Palhoça - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Segue ofício 011 2019 do MM. Juiz Diretor do Foro com anexos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420195297283

Nome original: CCF15032019_00001.pdf

Data: 15/03/2019 18:34:57

Remetente:

Palhoça - Escrivania de Paz Do Distrito de Enseada de Brito

Palhoça - Escrivania de Paz Do Distrito de Enseada de Brito

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: FALSIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ENSEADA DE BRITO
Escrivã de Paz - Suzana Aparecida Alano
Rua Nossa Sra. do Rosário, nº300, Enseada de Brito, Palhoça-SC
Fone: (48) 3242-9009

Palhoça, 15 de março de 2019

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Diretor do Foro da Comarca de Palhoça-SC
Aos Notários e Registradores deste Estado de Santa Catarina

Suzana Aparecida Alano, na qualidade de Escrivã de Paz da
Escrivania de Paz do Distrito de Enseada de Brito, Município e Comarca de
Palhoça-SC, vem por meio da presente **NOTICIAR a lavratura de instrumento
de procuração com documento de identidade supostamente falso**, conforme
relato a seguir.

No dia 26 de fevereiro de 2019, compareceu nesta serventia
uma mulher que se identificou como MARY ADRIANA DREHER e que solicitou a
lavratura de uma procuração em favor de SILVIA DA SILVA MARTINS, com
poderes para vender um imóvel na cidade de Tubarão-SC. Diante dos
documentos apresentados, a escrevente responsável pelo ato não observou
nenhum indício de falsificação e lavrou o documento solicitado.

Porém, na manhã de hoje, compareceu nesta serventia uma
mulher que dizia ser a verdadeira MARY ADRIANA DREHER, questionando sobre
o documento que havia sido lavrado em seu nome. Após verificarmos os
documentos, entramos em contato com o Ofício de Registro Civil de Tubarão-SC
para averiguar os dados do registro constante da identidade supostamente falsa,
eis que esta era uma das poucas divergências entre os documentos das duas
pessoas.

Após descobrir que era inexistente o registro de nascimento constante dos dados do documento de identidade apresentado pela suposta falsária, me dirigi até a delegacia de polícia de Palhoça-SC para registrar um boletim de ocorrência informando os fatos e apresentando os documentos apresentados.

Ante o exposto, encaminho o presente para noticiar o ocorrido, servindo para fins de prevenção para a NÃO UTILIZAÇÃO da referida procuração lavrada nesta serventia, cuja cópia segue anexa.

Era o que tínhamos a comunicar.

Palhoça, 15 de março de 2019



Suzana Aparecida Alano – Escrivã de Paz



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Palhoça

Escrivania de Paz do Distrito de Enseada de Brito

SUZANA APARECIDA ALANO - Escrivã de Paz

Procuração bastante que faz MARY ADRIANA DREHER
à SILVIA DA SILVA MARTINS.

Livro: 038 | Folha: 108

Protocolo: 8220

Data do Protocolo: 26/02/2019

Saibam os que este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019), neste Distrito de Enseada de Brito, Município e Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim Escrevente Autorizada, como OUTORGANTE: **MARY ADRIANA DREHER**, maior, de nacionalidade brasileira, nascida em 26/10/1972, solteira, engenheiro da segurança de trabalho, portadora do documento de identificação nº 2.534.934, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 865.969.779-00, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, 137, Madri, Palhoça-SC. Reconhecida por mim, com a própria, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **SILVIA DA SILVA MARTINS**, maior, de nacionalidade brasileira, nascida em 14/09/1986, solteira, vendedora, portadora do documento de identificação nº 8.127.779, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 016.934.740-00, residente e domiciliada na Rua Estevam Manoel Machado, 311, Santo André, Capivari de Baixo-SC; **com poderes para vender, prometer vender, ceder, doar, ou por qualquer forma alienar a quem interessar, inclusive para si própria pelo valor de R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), o seguinte imóvel: **Um terreno urbano**, situado na Rua Jacob May, com área de **378m²** (trezentos e setenta e oito metros quadrados), **Lote nº 51, da Quadra F, do Loteamento May**, Município de Tubarão-SC. Devidamente registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca da Tubarão/SC, no Livro 2-CM, matrícula nº 15.957. Inscrição Imobiliária nº 01.10.042.0344.001. Podendo para tanto dita procuradora receber quantias referente ao pagamento da venda do imóvel; passar recibos e dar quitações; descrever dito imóvel, retificar e ratificar, se necessário for; rescindir e anuir, outorgar, aceitar e assinar as competentes escrituras ou contratos de cessão, de compromisso de venda e compra, de resgate de aforamento, concordando com suas cláusulas e solenidade de estilo; podendo descrever e caracterizar o imóvel, dando origens, metragens e demais confrontações; fazer a venda, a cessão, para sempre boa, firme e valiosa; transmitir posse, domínio, direito e ações; responder pela evicção legal; autorizar registros e assinar guias. Representá-la perante terceiros, repartições públicas, administrativas, autarquias, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, Prefeituras, INCRA, IBAMA, FATMA, SPU - Secretaria do Patrimônio da União, Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais órgãos necessários, requerendo cadastro, certidões negativas, fazendo declarações na forma da lei e efetuando pagamentos. Representá-la no foro em geral e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso; juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; podendo ainda requerer notificação judicial ou extra judicial a quem interessar para alienação do imóvel; transigir, fazer acordos, firmar compromissos e contratos de compra e venda, assinar termos, satisfazer exigências fiscais, firmar termos e fazer qualquer declarações em escritura pública, inclusive de que a outorgante não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social; firmar declaração de inexistência de ônus reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e se a transação foi ou não intermediado por corretor de imóveis; podendo ainda

Continua na próxima página...(Página 1/2)



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Palhoça

Escrivania de Paz do Distrito de Enseada de Brito

SUZANA APARECIDA ALANO - Escrivã de Paz

Procuração bastante que faz MARY ADRIANA DREHER
à SILVIA DA SILVA MARTINS.

Livro: 038 | Folha: 109

Protocolo: 8220

Data do Protocolo: 26/02/2019

pagar impostos e taxas, receber comprovantes. **Podendo declarar ainda que a outorgante não convive em união estável com qualquer pessoa.** Pela outorgante, foi-me dito, que se responsabiliza pela informações e declarações prestadas, sobre a sua qualificação e da procuradora, aceitando esta procuração em todo o demais disposto na presente. **PODENDO SUBSTABELECEER.** Em atenção ao Provimento nº 39/2014 do CNJ que dispõe sobre a Central Nacional e Indisponibilidade de Bens, faço constar que o resultado da consulta foi negativa de acordo com o seguinte código nº 24ab.e1dc.2581.94a6.49c1.1ae5.63b8.c060.9163.9736, consulta realizada em 25/02/2019. ASSIM O DISSERAM, do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento que, depois de lido e achado conforme, assinam. Foram dispensadas as testemunhas em conformidade com a lei. Eu, Carolina Aparecida Philippsen, Escrevente Autorizada, o escrevi e assino em público e raso. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FJW62317-ZCC5) - R\$ 1,95, 1 Procuração ad negotia - R\$ 54,50, Total: R\$ 56,45.**

Palhoça - SC, 26 de fevereiro de 2019.

Mary Adriana Dreher

MARY ADRIANA DREHER

Outorgante

Carolina Aparecida Philippsen

CAROLINA APARECIDA PHILIPPSEN

Escrevente Autorizada

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou Averbações;

(Página 2/2)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia de Palhoça

Av. Prefeito Nelson Martins, s/n, Centro - PALHOÇA SC (48-3665.5841 - dppalhoca@pc.sc.gov.br)

Boletim de Ocorrência

REGISTRO: 00005 - 2019 - 0002600

COMUNICAÇÃO: 15/03/2019 (6ªFeira) 10:59:00

FATO

Data: 26/02/2019 (3ªFeira) Hora: __:__:__ Data/Hora Incerta: durante o dia

Local do Fato (Estabelecimento comercial): RUA, NOSSA SENHORA DO ROSARIO, nº 300, ENSEADA DE BRITO, PALHOÇA/SC/BR

Detalhamento do Local: Escritania de Paz do Distrito de Enseada de Brito

Fato Comunicado

Estelionato, Falsidade ideológica, Falsificação de documento público

PARTICIPANTES

SUZANA APARECIDA ALANO (45 anos) : (Comunicante (13))

Mãe: MARIA DE LOURDES SANTANA ALANO

Pai: JOSÉ MARTINHO ALANO

Dt. Nascimento: 05/04/1973

Naturalidade: CRICIÚMA/SC/BR

Carteira Nacional de Habilitação: 2600215467 UF: DF Emissão: 03/11/2016 - DETRAN DF

Validade:30/10/2021 - Categoria: B 1ª Habilitação: 06/11/2002

MARY ADRIANA DREHER (46 anos) : (Vítima-Estelionato (8))

Mãe: YOLANDA MARY DREHER

Pai: LUIZ ALBERTO DREHER

Dt. Nascimento: 26/10/1972

Naturalidade: SANTA CRUZ DO SUL/RS/BR

Carteira Nacional de Habilitação: 1800622002 UF: SC Emissão: 03/06/2016 - DETRAN SC

Validade:31/05/2021 - Categoria: B 1ª Habilitação: 04/06/1996

SILVIA DA SILVA MARTINS (32 anos) : (Suspeito-Estelionato (5))

Mãe: SIMONE DA SILVA

Pai: SILVIO FAGUNDES MARTINS

Dt. Nascimento: 14/09/1986

Naturalidade: JAGUARÃO/RS/BR

Carteira de Identidade (RG): 8127779 UF: SC Emissão: 02/05/2018 - Secretaria de Segurança Pública /SC

RELATO

Relata-me a comunicante SUZANA que é escritã da Escritania de Paz do Distrito de Enseada de Brito. Uma mulher procurou o cartório apresentando-se falsamente como sendo MARY ADRIANA DREHER e apresentando documento público falsificado, consistente em um RG. Isso posto, a falsária conseguiu confeccionar uma procuração para venda de um imóvel na cidade de Tubarão/SC, também de propriedade da vítima MARY ADRIANA DREHER, onde substabelecia poderes a SILVIA DA SILVA MARTINS. A vítima entrou em contato com o cartório para checar a veracidade da procuração, sendo informada que de fato foi feita. A falsária enviou e-mail ao cartório e há fotografia digital dela, bem como a impressão digital. Já no dia de hoje, uma pessoa ligou para o cartório



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia de Palhoça

Av. Prefeito Nelson Martins, s/n, Centro - PALHOÇA SC (48-3665.5841 - dppalhoca@pc.sc.gov.br)

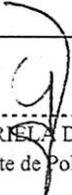
Boletim de Ocorrência

REGISTRO: 00005 - 2019 - 0002600

COMUNICAÇÃO: 15/03/2019 (6ªFeira) 10:59:00

informando que SILVIA DA SILVA MARTINS alegando que ela teria interesse em substabelecer a procuração. Desconfiando do fato e objetivando possibilitar a prisão em flagrante do suposto grupo criminoso, a comunicante pediu, ao interlocutor dessa ligação, para que SILVIA DA SILVA MARTINS e a falsa MARY ADRIANA DREHER fossem novamente até o Cartório da Enseada para confeccionar o substabelecimento.

ASSINATURAS


GABRIELA DA SILVA
Agente de Polícia Civil


SUZANA APARECIDA ALANO
Comunicante

.....
ARTHUR DE OLIVEIRA LOPES
Delegado de Polícia Civil



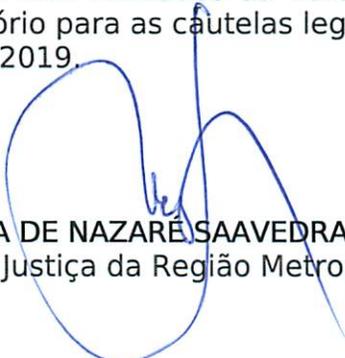
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROTOCOLO Nº 2019.6.002368-3

Trata-se de expediente pelo qual a Sra. Escrivã de Paz da Escrivania de Paz do Distrito de Enseada do Brito, Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, Suzana Aparecida Alano, informa a lavratura de instrumento de procuração com documentação de identidade supostamente falso, conforme relatado pela Polícia Civil de Palhoça/SC.

Diante das graves consequências que podem ser geradas acaso o documento falsificado venha a ser levado a efeito, DETERMINO que seja dada ampla publicidade aos termos relatados às Varas e Cartórios Extrajudiciais sob jurisdição deste Censório para as cautelas legais.

Belém, 22 de Abril de 2019.



Desa. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém